

20/02/20

Saúde: FMS-6, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Parais, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 273/2020- Considera nomeada, a contar de 03/02/2020, VANESSA PEREIRA VILAS BOAS MACIEL para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Parais, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga de exoneração de Juliana Martins de Almeida.

Port. Nº 274/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, GILMAR COSTA CAMELO do cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de Tenente Jardim.

Port. Nº 275/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, MARCIO FALCO ANTUNES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de Tenente Jardim, em vaga de exoneração de Gilmar Costa Camelo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/06.

Corrigenda

Na portaria nº 263/2020, publicada em 19/02/20, onde se lê: BRUNO PAESLER COUTINHO, lida-se: BRUNO GOUTINHO PAESLER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 103/2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136/2019 - Processo nº 020/001256/2019.

PORTARIA Nº 104/2020- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVEAS VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000609/2020, em que é indiciado FELIPE SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11237.865-5, como incurso no artigo 194, incisos I, II, V e VI e artigo 199 todos da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 105/2020- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como REVISOR, e EDUARDO FARIA FERNANDES como VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/000606/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 030/001557/2020.

PORTARIA Nº 106/2020- Designa CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/000605/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 030/001812/2020.

PORTARIA Nº 107/2020- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como RELATORA, FERNANDA DE OLIVEAS VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº 020/000556/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 070/005982/2019.

PORTARIA Nº 108/2020- Designa FERNANDA DE OLIVEAS VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000564/2020, em que é indiciada RENATA LOPES DAVID, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.739-0, como incurso em tese no artigo 176 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 109/2020- Designa CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000553/2020, em que é indiciada ADRIANA DOS SANTOS ROSA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.745-0, incurso em tese no artigo 176 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 110/2020- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000652/2020, em que é indiciada GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.749-0, incurso em tese no artigo 176 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

Despachos do Secretário

- Adicional – 20/387, 380, 212/2020 – Indeferido
- CANCELAMENTO DO ABONO PERMANÊNCIA – 20/033/2020 – Indeferido
- Abono Permanência – 20/385/2020 - Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 72.734.791/0001-94, para o Pregão Eletrônico nº 003/2020, com base no conteúdo no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Ordem de Serviço nº 032/2019 - sua entrada fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado

DOMBERE SHOW PIROTECNICO LTDA, com o intuito de fornecer Show Pirotecnico com 30 baterias de 488 liras, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 032/2019. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000202/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 035/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SCOBINO EVENTOS E CONFECÇÃO LTDA, com o intuito de fornecer a produção para realização do Show de Patinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentas e quarenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 035/2019. Fundamento legal: Artigo 24 (inciso II) da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000200/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 034/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SAE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com o intuito de fornecer Painel de LED não inferior a 3m2x2m, para realização do Show de Patinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentas e quarenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 034/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000199/2019.

Corrigenda:

Na Ordem de Serviço nº 026/2019, publicada no dia 14/02/2020, inclua-se: PERÍODO DE MARÇO À NOVEMBRO 2019 EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE NITERÓI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rescisão Contratual**

Considerando respaldados os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo para contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficinários realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói, conforme Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo decreto nº 10.634, de 10 de Novembro de 2010.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
062/2019	DIDGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	DANÇA	11/02/2020

Convidamos para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficinários, edital nº 02/2019, listados abaixo, para se apresentar na Rua Côrrego Gomes Machado nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

DANÇA

KEILA MARIA DIAS CARNEIRO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 009/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Cristiano Rogério Azevedo Ferreira, matrícula 1236219-2, da Função Gratificada de Agente I - FG1, desta secretaria.

PORTARIA SMU Nº 010/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de fiscalização das froas dos Coletivos, bem como o equipamento do seu quadro de horário e a manutenção dos Taxis desta município, Considerando as festividades do carnaval e o grande movimento de usuários dos coletivos que transitam pela cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as froas da Subsecretaria de Transportes abaixo relacionados para cumprir PLANTÃO desta Subsecretaria, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, no horário das 10:00 às 18:00 horas.

Dia 23/02/2020 - domingo	Leandro R L. Magalhães - mat. 232.943-7 Cláudia F. Fimelari - mat. 235.228-4
Dia 24/02/2020 - seg.-feira	Eduardo A Neto - mat. 1243.630-0 Tânia V P. Rodrigues - mat. 236.676-9
Dia 25/02/2020 - ter. -feira	Cláudio F de Sá - mat. 236.891-8 Fabiano M B de Carvalho - mat. 238.257-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 044, de 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/16, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prevista no art. 24, inciso II e VI, da Lei Federal nº 8.663 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 46 e o conteúdo de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/06, art. 3º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 030/001704/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Visconde de Sepetiba, nº 968, ao longo da via, de segunda a sexta, das 07:00 H às 18:00 H.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Processo nº 230000202/2019	Data: 19/11/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 032/2019

Empenho nº

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000202/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO, DOMBERG SHOW PIROTÉCNICO LTDA.**, CNPJ nº 02.873.682/0001-72, com sede na Rua Barra Mansa nº 413 - Sapê - Niterói/RJ, CEP 24315-070, que se faz representar neste ato por seu sócio, Arthur Ferreira de Souza Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 111169199 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 053.022.407-00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 03 .

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	06 minutos de show pirotécnico	30 baterias de 468 tiros	16.500,00

LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Barra Mansa nº 413 – Sapê - Niterói /RJ, CEP 24315-070

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL, aos cuidados do Assessor RUBENS TAVARES GOULART

PROGRAMA DE TRABALHO

A (1)



Processo nº 230000202/2019	Data: 19/11/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 – Natureza de Despesa – 339039 – fonte 138.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos

A 10

Processo nº 230000202/2019	Data: 19/11/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO ITAU

Agência 717-7

Conta Corrente 15357-9

DOMBERG SHOW PIROTÉCNICO LTDA.

CNPJ nº 02.873.682/0001-72

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.




Processo nº 230000202/2019	Data: 19/11/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, de de 2019


DOMBERG SHOW PIROTÉCNICO LTDA.


Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Luciano Nery da Silva – matrícula _____

2.- _____